

Prefeitura Municipal de:

Governo Participativo 2296

Valeriano

L E I Nº 043/94

Dispõe sobre a denominação de Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o chefe do Poder Executivo Municipal sanciona, a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica denominado RUA EMÍLIA VIEIRA DOS SANTOS, aquela na Comunidade de Limeira, que parte da Av. Principal e vai até a residência do Sr. Benedito Ramalhete.

ART. 2º - As despesas com as placas de denominação da referida Rua ficarão a encargo da família da homenageada.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta - ES, 03 de Novembro de 1994.

Edival José Petri
EDIVAL JOSÉ PETRI
Prefeito Municipal